



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.315/83

De 15.09.1983.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.....
4.278.316,83.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$4.278.316,83 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

011.10-3.1.3.2-03.07.020.2.03-Chefia do Executivo.....	1.000.000,00
016.10-3.1.3.2-03.07.021.2.04-Gab. do Prefeito.1.....	800.000,00
018.10-3.1.2.0-03.07.021.2.05-J.S.M.....	50.000,00
065.10-3.1.2.0-03.08.032.2.13-Contabilidade.....	170.000,00
085.10-3.1.2.0-10.58.575.2.18-Vias Urbanas.....	1.000.000,00
090.10-3.1.3.2-10.60.325.2.21-Limpeza Pública.....	100.000,00
098.20-3.1.2.0-10.60.327.2.23-Iluminação.....	1.000.000,00
152.14-4.1.2.0-16.88.534.1.14-Serm.....	158.316,23
TOTAL.....	4.278.316,83

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, 15 de setembro de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 15.09.1983.

Notificadas as repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva
Secretária